



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.397, de 28/10/2020.**

**Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 3.321, de 24/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	90	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.750.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.750.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do que alude a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 28 de Outubro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito

Publicado na Portaria do Paço  
Municipal na data supra.